



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP  
SECRETARIA DE TRABALHO - STRAB  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO – SFISC  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)  
(INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOR)  
(RELAÇÃO DE AMIZADE)**

[REDAZIDA]

**CPF** [REDAZIDA]  
**(PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA)**

**PERÍODO DA AÇÃO:** 18/08/2022

**LOCAL** [REDAZIDA]

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** A relação na casa era exclusivamente familiar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**ÍNDICE**

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR .....	03
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	03
D) DA AÇÃO FISCAL.....	04

*A) EQUIPE*

**AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PTM/Niterói)**



**OFICIAIS DE JUSTIÇA**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**B) IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA**

Empregadora:	[REDAZIDA]
CPF:	[REDAZIDA]
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência)	[REDAZIDA]

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b> Homens: 00 Mulheres: 01 Menores: 00	00
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b> Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
<b>TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS</b>	00
<b>NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS</b>	00
<b>NÚMERO DE MENORES RESGATADOS</b>	00
<b>NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS</b>	00
<b>VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO</b>	00
<b>VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO</b>	00
<b>FGTS MENSAL RECOLHIDO</b>	00
<b>FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO</b>	00
<b>VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)</b>	00
<b>VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)</b>	00
<b>OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS</b>	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

<b>NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>00</b>
<b>TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS</b>	<b>00</b>
<b>GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE CTPS EMITIDAS</b>	<b>00</b>

#### ***D) DA AÇÃO FISCAL***

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 - em diligência conjunta realizada pela Auditoria Fiscal do Trabalho e Ministério Público do Trabalho (PTM/Niterói), acompanhados por dois Oficiais de Justiça, foi realizada inspeção no apartamento [REDACTED] para verificação da ocorrência de trabalho análogo ao de escravo doméstico.

Por se tratar de ambiente residencial, a inspeção foi autorizada por meio de mandado judicial concedido por liminar em Tutela Cautelar Antecedente [REDACTED] 4ª Vara do Trabalho de Niterói.

Inicialmente a equipe se encontrou num posto de gasolina próximo ao local da residência da denunciada, para combinar como seria a abordagem, uma vez que a denunciada uma pessoa idosa.

Após, nos dirigimos então ao endereço e lá chegando nos identificamos ao porteiro e solicitamos que interfonasse para avisar que subiríamos ao apartamento. Enquanto aguardávamos a resposta perguntamos ao porteiro quantas pessoas moravam no apartamento, sendo informado que havia duas pessoas na unidade: as Sras [REDACTED]. Questionamos, então, se a Sra. [REDACTED] era empregada doméstica e o funcionário respondeu que achava que não.

Após algum tempo de espera e sem resposta ao interfone resolvemos subir. Ao acionarmos a campainha, fomos atendidos por um rapaz que se identificou como faxineiro. Ficou comprovado



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

posteriormente que ele se chama [REDACTED] e faz a limpeza da casa de quinze em quinze dias. Ele então informou que a Sra. [REDACTED] estava no banho e aguardamos então na portaria. Após alguns minutos, subimos e nos apresentamos, sendo convidados pela Sra. [REDACTED] a entrar. Ela indagou o porquê da nossa presença. Explicamos, então, que a ação fiscal foi planejada para verificar a existência de trabalhadora doméstica sem os direitos respeitados. Neste momento, ela disse que era funcionária da Justiça Federal em Niterói e perguntou se tínhamos mandado, que foi prontamente apresentado pelos oficiais de Justiça.

Em seguida, indagamos então pela Sra. [REDACTED] que no momento não estava em casa. A Sra. [REDACTED] explicou, então, que a Sra. [REDACTED] foi sua empregada doméstica por vários anos, cuidando do filho da dona da casa e que tinha todos os direitos assegurados, contanto que quando seu filho saiu de casa a Sra. [REDACTED] se aposentou, porém ficou morando com a Sra. [REDACTED] parou de fazer os serviços domésticos e se mudando para um dos quartos principais, que era ocupado anteriormente pelo filho da Sra. [REDACTED]

Pedimos permissão para verificar o quarto, sendo observado que o cômodo era adequado, com com móveis planejados, televisão, estantes com livros e cama confortável. A Sra. [REDACTED] informou também que seu filho paga um plano de saúde para a [REDACTED] no valor de R\$ 1.800 e que pela manhã a Sra. [REDACTED] vai à casa do filho da Sra. [REDACTED] para levar os meninos para escola e que naquele momento ela estava lá. A Sra. [REDACTED] comentou também que a relação delas hoje em dia é de amizade.

Após, solicitamos que ela chama-se a Sra. [REDACTED] e aguardamos na portaria para que pudéssemos conversar com ela sem a presença da Sra. [REDACTED]

Assim que ela chegou, perguntou se éramos nós que queríamos falar com ela e se identificou como [REDACTED] e disse que era natural do Maranhão. Ela disse que trabalhou para a Sra. [REDACTED] por mais de trinta anos e que está aposentada há aproximadamente sete anos - fato que comprovamos, e que desde de então ela mora na casa mas não realiza mais trabalhos domésticos, e que a Sra. [REDACTED] disse que ela poderia morar lá até que decidisse ir embora para a cidade natal, mas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

que ela reluta em ir pois “a vida lá é mais difícil” e que teme também perder o seguro saúde. De resto, ela confirmou tudo que a Sra. [REDACTED] contou, e que a relação com a família hoje em dia é de amizade.

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável existente em nosso ordenamento.

Na verdade, nem mesmo foi considerada a existência sequer de relação de trabalho.

Por fim, certo é que ambas as senhoras vivem em igualdade de condições, compartilhando o imóvel sob o manto de uma convivência de amizade.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]

**Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ CIF**

[REDACTED]

[REDACTED]